

DECRETO Nº 1.895, de 03 de dezembro de 2001.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos II e III, do art. 6º da Lei nº 582, de 07 de dezembro de 2000.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-1.085.000,00** (hum milhão e oitenta e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.GOVERNO.	3132	00-00	5.000,00
01.03070212.006			
PROCURADORIA JURÍDICA	3111	01-00	35.000,00
02.03070212.011			
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	3132	00-00	4.000,00
03.05221342.016			
03.14784722.017	3132	00-00	21.000,00
03.14794792.018	3132	00-00	8.000,00
SECRETARIA MUN. FAZENDA	4351	00-00	80.000,00
04.03080331-008			
04.15824922.029	3252	00-00	10.000,00
SECRETARIA MUN.OBRAS E DES.URBANO	3111	01-00	57.000,00
06.03070212.033			
06.03070212.033	3113	00-00	4.000,00
SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS	3111	01-00	235.000,00
07.03070212.037			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	01-00	45.000,00

08.08421882.052			
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER	3111	01-00	25.000,00
09.03070212.055			
09.03070212.055	3113	00-00	2.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. SAÚDE	3111	01-00	330.000,00
10.13750212.060			
10.13750212.060	3113	00-00	15.000,00
10.13750431.031	4110	00-01	180.000,00
SECRETARIA MUN. AGRICULTURA	3111	01-00	5.000,00
11.04070212.074			
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE	3111	01-00	20.000,00
13.03070212.093			
13.03070212.093	3113	00-00	4.000,00
T O T A L			1.085.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. GOVERNO	3111	01-00	20.000,00
01.03070212.006			
01.03070212.006	3113	00-00	27.000,00
SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO	3111	01-00	63.000,00
03.03070212.013			
SECRETARIA MUN. FAZENDA	3111	01-00	34.000,00
04.03070212.019			
04.03070212.019	3280	02-00	28.000,00
04.03090431.009	3132	00-01	96.000,00
04.03090431.009	4110	00-01	125.000,00
04.03090431.009	4120	00-01	131.000,00
04.15824922.028	3251	00-00	40.000,00
SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E DES. ECON.	3111	01-00	35.000,00
05.03070212.030			
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS	3120	00-00	20.000,00
07.13774562.042			
SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E CULTURA	3111	01-00	43.000,00

08.08070212.046			
08.08070212.046	3113	00-00	51.000,
08.08070212.046	3131	00-00	13.000,
08.03754272.044	3120	00-00	40.000,
08.08411902.048	3113	00-00	20.000,
08.08411902.048	3120	00-00	20.000,
08.08411902.048	3111	01-00	96.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (
SECRETARIA MUN. PROMOÇÃO SOCIAL	3111	01-00	25.000,
12.15070212.084			
SECRETARIA UM. TURISMO E MEIO AMBIENTE	4110	00-00	29.000,
13.04171032.097			
13.04171032.097	4120	00-00	26.000,
13.04171061.041	4110	00-01	79.000,
13.03070211.040	4120	00-00	24.000,
T O T A L			1.085.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 03 de dezembro de 2001.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito